

第 140/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、在經第525/2016號行政長官批示核准的《交通事務局費用及價金表》內增加第二十四條，內容如下：

項目	費用/價金* (澳門幣)
第二十四條——港珠澳大橋的車輛通行	
一、澳門私家車一年期常規配額(抽籤)	
(一) 發給配額	\$ 30,000.00
(二) 參與抽籤	\$ 500.00
二、常規配額持有人申請更換獲許可通行的車輛、車輛註冊號碼或駕駛員(每一情況)	\$ 1,000.00

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年五月三十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aditado à Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2016 o artigo 24.º, com a seguinte redacção:

Item	Taxa/Preço* (Patacas)
Artigo 24.º – Circulação de veículos na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	
1. Atribuição de quota regular de automóveis ligeiros de passageiros de serviço particular registados em Macau, pelo período de um ano (por sorteio)	
1) Atribuição da quota	\$ 30 000,00
2) Participação no sorteio	\$ 500,00
2. Substituição de veículo, de matrícula ou de condutor de veículo autorizado a circular, a pedido do titular da quota regular (por cada situação)	
	\$ 1 000,00

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Maio de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 78/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第236/2012號社會文化司司長批示核准的澳門城市大學設計藝術學士學位課程(中文學制)的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 78/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Arte de *Design* (norma chinesa) da Universidade da Cidade de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 236/2012.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.